



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1900, de 16 abril de 2019

Altera o Decreto n. 412, de 05 de outubro de 2001, e da e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterados os valores dos incisos I, II, III e IV do artigo 1º, do Decreto n. 412, 05 de outubro de 2001, que passam a vigorar, respectivamente, na forma do quadro abaixo:

FUNÇÃO	DISTÂNCIA	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE
MOTORISTAS	ATÉ 100 KM	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	ACIMA DE 100 KM	R\$ 60,00	R\$ 225,00
DEMAIS SERVIDORES	ATÉ 100 KM	R\$ 45,00	R\$ 150,00
	ACIMA DE 100 KM	R\$ 120,00	R\$ 270,00

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor em 01 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto 1055/2008.

São Sebastião do Alto, 16 de abril de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal